

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
 às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

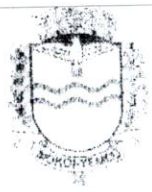
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Dois Córregos, 21 JUL 2020  
 Presidente: Maurício Prado

Ofício nº 050/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



DATA: 17/07/2020  
 HORA: 09:41  
 Projeto de Lei 50/2020

PROJECULU  
00535/2020



Dois Córregos, 17 de julho de 2020.

Ao Oficial Legislativo  
 para processamento  
17/07/2020  
Maurício Prado

Senhor Presidente,

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
 Em 22 JUL 2020  
Maurício Prado  
**PRESIDENTE**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

O corpo do presente projeto de expressa sua finalidade, que é a manutenção do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental.

São recursos que estão sendo alocados para dotações que precisam de suporte para manutenção da estrutura educacional, inclusive a material.

Importante, portanto, que a matéria seja apreciada por essa E. Casa com urgência, o que justifica que ocorra, em face do recesso parlamentar de meio de ano, em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
**AUTÓGRAFO ENVIADO**  
 PELO OF. Nº 15 DE 2020  
 DE 22 JUL 2020  
[Assinatura]  
 ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

[Assinatura]  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
 Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
 MD. Presidente da Câmara Municipal de  
 DOIS CÓRREGOS - SP.

**CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
**SIMBÓLICA**  
 VISTO: [Assinatura]



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo..... (F.99) .....R\$ 80.000,00

**10.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS**  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo..... (F.126) .....R\$ 20.000,00

**11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES**  
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo..... (F.138) .....R\$ 50.000,00

**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente..... (F.362) .....R\$ 10.000,00  
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente..... (F.371) .....R\$ 10.000,00

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)





## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material  
Permanente..... (F.380).....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

09.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL  
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana  
3.3.90.30.00 - Material de  
Consumo..... (F.112).....R\$ 150.000,00

25.01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES  
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/Distribuição  
Gratuita..... (F.376).....R\$ 32.000,00

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte.

**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

